



## Boletim de Serviço Edição nº 06

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

REITOR

NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO

VICE-REITORA

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-PROPA

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA-PROGEAC

DANIEL FILS PUIG

PRÓ-REITOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PROTIC

RAIMUNDO JOSÉ DE ARAÚJO MACÊDO

PRÓ-REITOR DE SUSTENTABILIDADE E INTEGRAÇÃO SOCIAL-PROSIS

FABIANA DE SOUZA COSTA



## Boletim de Serviço Edição nº 06

### REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966.Seção I, pt1.

BRASIL. Lei nº 12.818, de 05 de junho de 2013. Diário Oficial da União de 06 de junho de 2013, Seção I, p. 3.

### ELABORAÇÃO

Pró-Reitoria de Planejamento e Administração

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PÁGINA DA UFSA

<http://www.ufsa.edu.br>



# Boletim de Serviço Edição nº 06

## PARTE 1

ATOS DO REITOR -----04

## PARTE 2

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO -----110

## **PORTARIA Nº 310/2017**

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE**

**Artigo 1º** - Exonerar a servidora **LARISSA NEVES** – Técnico em Contabilidade - matrícula SIAPE n.º 1170380, como responsável pela conformidade dos Registros de Gestão.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 31/05/2017.

Itabuna, 01 de junho de 2017.

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO  
DO CARGO DE REITORA

## **PORTARIA Nº 311/2017**

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE**

**Artigo 1º** - Designar o servidor **LAÉRCIO ROSADO NASCIMENTO NUNES** – Contador - matrícula SIAPE n.º 1159521, como responsável pela conformidade dos Registros de Gestão.

**Artigo 2º** - A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições da função de Assessor Especial de Controle Interno, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de junho de 2017.

Itabuna, 01 de junho de 2017.

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO  
DO CARGO DE REITORA



## Boletim de Serviço Edição nº 06

### **PORTARIA Nº 312/2017**

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR LEANDRO GAFFO**, matrícula SIAPE 1168579, para exercer a função de Coordenador do Colegiado de Licenciatura em Ciências Humanas do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Paulo Freire, código FG-01, desta universidade.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 05 de junho de 2017.

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO  
DO CARGO DE REITORA



## Boletim de Serviço Edição nº 06

### **PORTARIA Nº 313/2017**

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE**

Art. 1º - **EXONERAR RICARDO ALVES LOURENÇO** do cargo de Chefe do Setor de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP da Diretoria de Planejamento, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 05 de junho de 2017.

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO  
DO CARGO DE REITORA

## **PORTARIA Nº 314/2017**

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR RICARDO ALVES LOURENÇO**, matrícula SIAPE 1169149 para exercer a função de Chefe do Setor de Orçamento, da Coordenação de Planejamento e Orçamento, da Diretoria de Planejamento, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, código FG-01, desta Universidade.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 05 de junho de 2017.

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO  
DO CARGO DE REITORA





## Boletim de Serviço Edição nº 06

### **PORTARIA Nº 315/2017**

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR NAILTON JOSÉ DA SILVA**, matrícula SIAPE 1186333 para exercer a função de Chefe do Setor de Gestão de Diárias e Passagens, da Coordenação de Planejamento e Orçamento, da Diretoria de Planejamento, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, código FG-01, desta Universidade.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 05 de junho de 2017.

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO  
DO CARGO DE REITORA



## Boletim de Serviço Edição nº 06

### **PORTARIA Nº 316/2017**

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR DAYANE DE ABREU SANTOS**, matrícula SIAPE 1186511 para exercer a função de Chefe do Setor de Gestão de Contratos, da Coordenação Operacional, da Diretoria Administrativa, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, código FG-01, desta Universidade.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 05 de junho de 2017.

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO  
DO CARGO DE REITORA



## Boletim de Serviço Edição nº 06

### **PORTARIA Nº 317/2017**

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE**

Art. 1º - **EXONERAR EDINELVAN BATISTA LIMA**, matrícula SIAPE 1869157, do cargo de Chefe do Setor de Elaboração de Projetos, da Coordenação de Apoio Institucional a Pesquisa e Projetos, da Diretoria de Planejamento da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, código FG-01, desta Universidade.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 05 de junho de 2017.

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO  
DO CARGO DE REITORA

## **PORTARIA Nº 318/2017**

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR EDINELVAN BATISTA LIMA**, matrícula SIAPE 1869157, para exercer a função de Chefe do Setor de Prestação de Contas, da Coordenação de Apoio Institucional a Pesquisa e Projetos, da Diretoria de Planejamento, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, código FG-01, desta Universidade.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 05 de junho de 2017.

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO  
DO CARGO DE REITORA



## Boletim de Serviço Edição nº 06

### **PORTARIA Nº 319/2017**

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e na subdelegação constante no artigo 1º, da Portaria do Ministério da Educação de nº 404 de 23 de abril de 2009,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso IV, artigo 1º, do Decreto 1387/95,

### **RESOLVE**

**AUTORIZAR** o afastamento do País, do servidor **RAIMUNDO JOSÉ DE ARAÚJO MACEDO**, SIAPE nº 0282257, no período de 12 a 17 de junho de 2017, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para participar como palestrante do evento **XXVI RND ANIEI 2017**, no México.

Itabuna, 06 de junho de 2017.

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO  
DO CARGO DE REITORA



## Boletim de Serviço Edição nº 06

### **PORTARIA Nº 320/2017**

A **VICE-REITORA** no exercício do cargo de Reitora da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE**

**ALTERAR O LOCAL DE EXERCÍCIO**, da servidora **DEBORA OLIVEIRA DOS SANTOS TEIXEIRA**, matrícula SIAPE 1845008, do Setor de Apoio Administrativo da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado, da Diretoria Administrativa, para o Setor de Apoio Acadêmico da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado, a contar de 01 de junho de 2017.

Itabuna, 07 de junho de 2017.

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO  
DO CARGO DE REITORA



## Boletim de Serviço Edição nº 06

### **PORTARIA Nº 321/2017**

A **VICE-REITORA** no exercício do cargo de Reitora da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE**

**ALTERAR O LOCAL DE EXERCÍCIO**, da servidora **LUANA CAMPINHO REGO**, matrícula SIAPE 1051730, da Setor de Apoio Administrativo, da CG/CPF, da DIRAD, da PROPA para Setor de Saúde, Assistência Social e Sustentabilidade da Coordenação Geral do Campus Paulo Freire, a contar de 16 de maio de 2017.

Itabuna, 07 de junho de 2017

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO  
DO CARGO DE REITORA



## Boletim de Serviço Edição nº 06

### **PORTARIA Nº 322/2017**

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE**

**ALTERAR O LOCAL DE EXERCÍCIO**, do servidor **PEDRO GONÇALVES DANTAS**, matrícula SIAPE 1759933, do Setor de Apoio Administrativo, da Coordenação Geral do Campus Paulo Freire, Diretoria Administrativa, para o Setor de Saúde, Assistência Social e Sustentabilidade da Coordenação Geral do Campus Paulo Freire, a contar de 16 de maio de 2017.

Itabuna, 07 de junho de 2017.

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO  
DO CARGO DE REITORA





## Boletim de Serviço Edição nº 06

### **PORTARIA Nº 323/2017**

O **REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE**

**ALTERAR O LOCAL DE EXERCÍCIO** do servidor **ROOSEWELT FIOROT**, matrícula SIAPE 1187682, do Setor de Apoio Administrativo da Coordenação Geral do Campus Paulo Freire, Diretoria Administrativa, para Setor de Saúde, Assistência Social e Sustentabilidade da Coordenação Geral do Campus Paulo Freire, a contar de 16 de maio de 2017.

Itabuna, 07 de junho de 2017.

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO  
DO CARGO DE REITORA



## Boletim de Serviço Edição nº 06

### **PORTARIA Nº 324/2017**

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE**

**ALTERAR O LOCAL DE EXERCÍCIO**, da servidora **ZENILDE ALVES LIMA**, matrícula SIAPE 1274124, do Setor de Apoio Administrativo, da CG/CPF, da DIRAD, da PROPA para Setor de Saúde, Assistência Social e Sustentabilidade da Coordenação Geral do Campus Paulo Freire, a contar de 16 de maio de 2017.

Itabuna, 07 de junho de 2017.

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO  
DO CARGO DE REITORA



## Boletim de Serviço Edição nº 06

### **PORTARIA Nº 325/2017**

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE**

**ALTERAR O LOCAL DE EXERCÍCIO**, do servidor **NICKSON AMPARO**, matrícula SIAPE 1166421, do Setor de Apoio Acadêmico da Coordenação Geral do Campus Sosígenes Costa, da Diretoria Administrativa, para o Setor de Apoio Administrativo da Coordenação Geral do Campus Sosígenes Costa, a contar de 24 de maio de 2017.

Itabuna, 07 de junho de 2017.

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO  
DO CARGO DE REITORA

## PORTARIA Nº 326/2017

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 80, parágrafo único, da lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990,

### RESOLVE

**INTERROMPER** as férias do servidor abaixo relacionado, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCICIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INICIO	FIM
284620	<b>Fernando Luiz Trindade Rego</b>	2017	06/06/2017	24/10/2017	01/11/2017

Itabuna, 07 de junho de 2017.

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO  
DO CARGO DE REITORA

## **PORTARIA Nº 327/2017**

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE**

Artigo 1º - **DESIGNAR** a servidora **AMANDA SUELEN FERREIRA BASTOS**, matrícula SIAPE 1154218, como substituta da Pró-reitora de Sustentabilidade e Integração Social, **FABIANA DE SOUZA COSTA**, matrícula SIAPE 1059477, desta universidade, em seus impedimentos legais.

Artigo 2º - Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 07 de junho de 2017.

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO  
DO CARGO DE REITORA

## **PORTARIA Nº 328/2017**

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE**

Artigo 1º - **DESIGNAR** o servidor **RODRIGO PEREIRA MESQUITA**, matrícula SIAPE 1170547, como substituto eventual da Diretora de Seleção e Avaliação Acadêmica, **ALDA MARIA NAPOLITANO SNCHEZ**, matrícula SIAPE 1268726, desta universidade, em seus impedimentos legais.

Artigo 2º - Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 07 de junho de 2017.

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO  
DO CARGO DE REITORA



## Boletim de Serviço Edição nº 06

### **PORTARIA Nº 329/2017**

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE**

**ALTERAR O LOCAL DE EXERCÍCIO** do servidor **SAMUEL SIQUARA GIACOMIN**, matrícula SIAPE 1187637, do Setor de Apoio Administrativo da Coordenação Geral do Campus Paulo Freire para o Setor de Saúde, Assistência Social e Sustentabilidade da Coordenação Geral do Campus Paulo Freire, a contar de 16 de maio de 2017.

Itabuna, 08 de junho de 2017.

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO  
DO CARGO DE REITORA

## **PORTARIA Nº 330/2017**

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 36 e os termos do processo nº **23746. 002243/2017-11**,

### **RESOLVE**

**REMOVER**, a partir desta data, a servidora **KAMILA PONTES LIMA**, Siape 1186338, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da Seção de Esportes do Setor Cultural, Esportes, Lazer e Eventos da Coordenação de Qualidade de Vida da Diretoria de Assuntos Comunitários e Estudantis da Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social para o Setor de Capacitação da Coordenação de Desenvolvimento da Diretoria de Gestão de Pessoas da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração.

Itabuna, 08 de junho de 2017.

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO  
DO CARGO DE REITORA





## Boletim de Serviço Edição nº 06

### **PORTARIA Nº 331/2017**

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE**

**ALTERAR**, o local de exercício da servidora **DAYANE DE ABREU SANTOS**, matrícula SIAPE 1186511, da Coordenação Operacional, para o Setor de Gestão de Contratos da DIRAD, da Coordenação Operacional, da Diretoria Administrativa, da Pró - Reitoria de Planejamento e Administração - PROPA, a contar de 30 de maio de 2017.

Itabuna, 09 de junho de 2017.

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO  
DO CARGO DE REITORA

## **PORTARIA Nº 332/2017**

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE**

**ALTERAR**, o local de exercício do servidor **EDINELVAN BATISTA LIMA**, matrícula SIAPE 1869157, do Setor de Elaboração de Projetos, para o Setor de Prestação de Contas, da Coordenação de Apoio Institucional a Pesquisa e Projetos, da Diretoria de Planejamento, da Pró - Reitoria de Planejamento e Administração - PROPA, a contar de 31 de maio de 2017.

Itabuna, 09 de junho de 2017.

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO  
DO CARGO DE REITORA



## Boletim de Serviço Edição nº 06

### **PORTARIA Nº 333/2017**

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE**

**ALTERAR**, o local de exercício do servidor **NAILTON JOSÉ DA SILVA**, matrícula SIAPE 1186333, da Pró - Reitoria de Planejamento e Administração - PROPA , para o Setor de Gestão de Diárias e Passagens, da Coordenação de Orçamento e Planejamento, da Diretoria de Planejamento, da Pró - Reitoria de Planejamento e Administração - PROPA, a contar de 30 de maio de 2017.

Itabuna, 09 de junho de 2017.

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO  
DO CARGO DE REITORA



## Boletim de Serviço Edição nº 06

### **PORTARIA Nº 334/2017**

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE**

**ALTERAR**, o local de exercício do servidor **RICARDO ALVES LOURENÇO**, matrícula SIAPE 1169149, do Setor de Gestão de Diárias e Passagens, para o Setor de Orçamentos, da Coordenação de Orçamento e Planejamento, da Diretoria de Planejamento, da Pró - Reitoria de Planejamento e Administração - PROPA, a contar de 30 de maio de 2017.

Itabuna, 09 de junho de 2017.

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO  
DO CARGO DE REITORA

## PORTARIA Nº 335/2017

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 11.091/2005, nos Decretos 5.825/2006 e 5.707/2006, e na Resolução CONSUNI nº 10/2016,

### RESOLVE

I - **CONCEDER** a Progressão por Mérito Profissional aos servidores Técnico – Administrativos em Educação, aprovados em avaliação de desempenho, relacionados abaixo, de acordo com o padrão de vencimento e a data em que completaram o interstício necessário para a respectiva progressão.

II - **DETERMINAR** que todos os efeitos decorrentes desta Portaria passem a vigorar a partir da data de fechamento de interstício de cada servidor, conforme discriminado na tabela abaixo:

Nome	Matrícula SIAPE	Classe	Padrão atual	Próximo Padrão	Vigência
Luana Campinho Rego	1051730	D	12	13	05/12/2016
Daniel Barbosa do Nascimento	1736552	E	5	6	10/05/2017
Aline Rocha Souza Santana	1663342	E	4	5	19/05/2017

Itabuna, 09 de junho de 2017.

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO  
DO CARGO DE REITORA



## Boletim de Serviço Edição nº 06

### **PORTARIA Nº 336/2017**

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do **processo nº 23746.001579/2017-66**,

#### **RESOLVE**

**CONCEDER**, a partir de 24 de abril de 2017, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto-A Nível I para Adjunto-A Nível II, ao servidor **ADRIANO DE JESUS DA SILVA**, matrícula SIAPE 1057183.

Itabuna, 09 de junho de 2017.

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO  
DO CARGO DE REITORA



## Boletim de Serviço Edição nº 06

### **PORTARIA Nº 337/2017**

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do **processo nº 23746.001578/2017-11**,

#### **RESOLVE**

**CONCEDER**, a partir de 26 de abril de 2017, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto-A Nível I para Adjunto-A Nível II, à servidora **DANIELLE OLIVEIRA COSTA SANTOS**, matrícula SIAPE 1221045.

Itabuna, 09 de junho de 2017.

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO  
DO CARGO DE REITORA



## Boletim de Serviço Edição nº 06

### **PORTARIA Nº 338/2017**

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do **processo nº 23746.001853/2017-05**,

#### **RESOLVE**

**CONCEDER**, a partir de 12 de abril de 2017, a Promoção funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto Nível IV para Associado Nível I, a servidora **FLORISVALDA DA SILVA SANTOS**, matrícula SIAPE 1642871.

Itabuna, 09 de junho de 2017.

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO  
DO CARGO DE REITORA



## **PORTARIA Nº 339/2017**

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do **processo nº 23746.001859/2017-74**,

### **RESOLVE**

**CONCEDER**, a partir de 19 de abril de 2017, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto-A Nível I para Adjunto-A Nível II, ao servidor **JOSE VICENTE SANTOS MENDES**, matrícula SIAPE 1297427.

Itabuna, 09 de junho de 2017.

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO  
DO CARGO DE REITORA



## Boletim de Serviço Edição nº 06

### **PORTARIA Nº 340/2017**

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do **processo nº 23746.001857/2017-85**,

#### **RESOLVE**

**CONCEDER**, a partir de 12 de maio de 2017, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto Nível II para Adjunto Nível III, ao servidor **LUIZ NORBERTO WEBER**, matrícula SIAPE 1652867.

Itabuna, 09 de junho de 2017.

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO  
DO CARGO DE REITORA



## Boletim de Serviço Edição nº 06

### **PORTARIA Nº 341/2017**

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do **processo nº 23746.001345/2017-19**,

#### **RESOLVE**

**CONCEDER**, a partir de 31 de março de 2017, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto-A Nível I para Adjunto-A Nível II, ao servidor **PAULO TIAGO PAULOS BENTO**, matrícula SIAPE 1186252.

Itabuna, 09 de junho de 2017.

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO  
DO CARGO DE REITORA



## Boletim de Serviço Edição nº 06

### **PORTARIA Nº 342/2017**

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do **processo nº 23746.001391/2017-18**,

#### **RESOLVE**

**CONCEDER**, a partir de 18 de abril de 2017, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto-A Nível I para Adjunto-A Nível II, a servidora **SILVIA KIMO COSTA**, matrícula SIAPE 1968210.

Itabuna, 09 de junho de 2017.

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO  
DO CARGO DE REITORA



## Boletim de Serviço Edição nº 06

### **PORTARIA Nº 343/2017**

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE**

Art 1º- **NOMEAR THIAGO SOUZA HOHLENWEGER**, matrícula SIAPE 1669783, para exercer a função de Chefe de Setor de Operações de Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) do Campus Sosígenes Costa, da Coordenação de Operações de TIC, da Diretoria de Infraestrutura de TIC, da Pró-Reitoria de TIC, código FG-01, desta Universidade.

Art 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 09 de junho de 2017.

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO  
DO CARGO DE REITORA



## Boletim de Serviço Edição nº 06

### **PORTARIA Nº 344/2017**

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE**

Art 1º- **NOMEAR ALINE ROCHA SOUZA SANTANA**, matrícula SIAPE 2663342, para exercer a função de Chefe do Setor de Gestão de Projetos, do Setor de Apoio à Gestão, da Pró-Reitoria de Tecnologia de Informação e Comunicação, código FG-02, desta Universidade.

Art 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 09 de junho de 2017.

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO  
DO CARGO DE REITORA



## Boletim de Serviço Edição nº 06

### **PORTARIA Nº 345/2017**

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE**

**CANCELAR** as férias da servidora **STELLA NARITA**, matrícula SIAPE 1861431, programadas para o período de 13/06/2017 à 26/06/2017, referente ao exercício 2016, a serem reprogramadas para o novo período de 25/09/2017 à 08/10/2017.

Itabuna, 09 de junho de 2017.

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO  
DO CARGO DE REITORA



## Boletim de Serviço Edição nº 06

### **PORTARIA Nº 346/2017**

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE**

Art 1º- **NOMEAR NICKSON SANTOS DO AMPARO**, matrícula SIAPE 1166421, para exercer a função de Chefe da Seção de Gestão de Pessoas, do Setor de Apoio Administrativo, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, código FG-02, desta universidade.

Art 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 09 de junho de 2017.

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO  
DO CARGO DE REITORA





## Boletim de Serviço Edição nº 06

### **PORTARIA Nº 347/2017**

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE**

Art 1º- **NOMEAR FÁBIO ISAAC MACHADO DE FARIA**, matrícula SIAPE 1170613, para exercer a função de Chefe da Seção de Apoio aos Colegiados, do Setor de Apoio Acadêmico, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, código FG-03, desta universidade.

Art 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 09 de junho de 2017

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO  
DO CARGO DE REITORA

## **PORTARIA Nº 348/2017**

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE**

Art 1º- **EXONERAR ANGELA SIVALLI IGNATTI**, matrícula SIAPE 1213074, do cargo de Coordenadora do Colegiado da Formação Geral, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências – IHAC, do Campus Jorge Amado, código FG-01, desta Universidade.

Art 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 12 de junho de 2017.

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO  
DO CARGO DE REITORA

## **PORTARIA nº 349/2017**

A **VICE-REITORA** no Exercício do Cargo de Reitora da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do **processo nº 23746.002089/2017-87**,

### **RESOLVE**

**AUTORIZAR** o afastamento do País, da servidora **ELIANA POVOAS PEREIRA ESTRELA BRITO**, SIAPE 1218431, no período de 05 a 09 de julho de 2017, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para participação no III Colóquio Luso-Afro-Brasileiro de Questões Curriculares, em Praia, Cabo Verde.

Itabuna, 12 de junho de 2017.

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO  
DO CARGO DE REITORA



## Boletim de Serviço Edição nº 06

### **PORTARIA Nº 350/2017**

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE**

**CANCELAR** as férias do servidor **CRISTIANO DA SILVEIRA LONGO**, matrícula SIAPE 1855058, programadas para o período de 19/06/2017 à 02/07/2017, referente ao exercício 2016, a serem reprogramadas para o novo período de 25/09/2017 à 08/10/2017.

Itabuna, 12 de junho de 2017.

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO  
DO CARGO DE REITORA



## Boletim de Serviço Edição nº 06

### **PORTARIA Nº 351/2017**

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.002265/2017-81,

#### **RESOLVE**

**CONCEDER**, a partir de 29 de maio de 2017, a Progressão por Capacitação à servidora **Larissa Neves**, matrícula SIAPE 1170380, cargo de Técnico em Contabilidade, do nível 1 para o 2.

Itabuna, 13 de junho de 2017.

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO  
DO CARGO DE REITORA

## **PORTARIA Nº 352/2017**

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.002264/2017-36,

### **RESOLVE**

**CONCEDER**, a partir de 26 de abril de 2017, a Progressão por Capacitação ao servidor **Valmiro Neri dos Santos**, matrícula SIAPE 1260936, cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, do nível 1 para o 2.

Itabuna, 13 de junho de 2017.

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO  
DO CARGO DE REITORA

## **PORTARIA Nº 353/2017**

**A VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23746.002311/2017-41,

### **RESOLVE**

**CONCEDER**, a partir de 05 de junho de 2017, o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico da servidora **DENIZE DE SOUZA COUTO**, matrícula SIAPE nº 2398017, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-101.

Itabuna, 13 de junho de 2017.

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO  
DO CARGO DE REITORA

## **PORTARIA Nº 354/2017**

**A VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23746.002305/2017-94,

### **RESOLVE**

**CONCEDER**, a partir de 05 de junho de 2017, o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **LEONARDO BITENCOURT SILVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1921062, ocupante do cargo de Médico, Classe/Nível/Padrão E-101.

Itabuna, 13 de junho de 2017.

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
VICE-REITORIA NO EXERCÍCIO  
DO CARGO DE REITORA



## **PORTARIA Nº 355/2017**

**A VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23746.002301/2017-14,

### **RESOLVE**

**CONCEDER**, a partir de 01º de junho de 2017, o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2398350, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-101.

Itabuna, 13 de junho de 2017.

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO  
DO CARGO DE REITORA

## **PORTARIA Nº 356/2017**

**A VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23746.002299/2017-75,

### **RESOLVE**

**CONCEDER**, a partir de 08 de junho de 2017, o Incentivo à Qualificação de 20%, incidente sobre o vencimento básico da servidora **IRIS-LEYDE LIMA VIEIRA**, matrícula SIAPE nº 2399973, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-101.

Itabuna, 13 de junho de 2017.

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO  
DO CARGO DE REITORA

## **PORTARIA Nº 357/2017**

**A VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23746.002301/2017-14,

### **RESOLVE**

**CONCEDER**, a partir de 01º de junho de 2017, o Incentivo à Qualificação de 15%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **JADER DE ANDRADE VIEIRA**, matrícula SIAPE nº 2398276, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-101.

Itabuna, 13 de junho de 2017.

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO  
DO CARGO DE REITORA

## **PORTARIA Nº 358/2017**

**A VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23746.002300/2017-61,

### **RESOLVE**

**CONCEDER**, a partir de 29 de maio de 2017, o Incentivo à Qualificação de 35%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **RAPHAEL RODRIGUES LAGE**, matrícula SIAPE nº 2398193, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Classe/Nível/Padrão E-101.

Itabuna, 13 de junho de 2017.

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO  
DO CARGO DE REITORA

## **PORTARIA Nº 359/2017**

**A VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23746.002279/2017-02,

### **RESOLVE**

**CONCEDER**, a partir de 05 de junho de 2017, o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **ISRAEL SOUZA RIBEIRO**, matrícula nº 2398087, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório - Química, Classe/Nível/Padrão D-101.

Itabuna, 13 de junho de 2017.

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO  
DO CARGO DE REITORA

## **PORTARIA Nº 360/2017**

**A VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23746.002303/2017-03,

### **RESOLVE**

**CONCEDER**, a partir de 09 de junho de 2017, o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico da servidora **THAINÃ DE MATTOS FREIRE**, matrícula SIAPE nº 1655157, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-101.

Itabuna, 13 de junho de 2017.

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO  
DO CARGO DE REITORA

## **PORTARIA Nº 361/2017**

**A VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23746.002280/2017-29,

### **RESOLVE**

**CONCEDER**, a partir de 01º de junho de 2017, o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **LUAN DA COSTA RAMOS**, matrícula SIAPE nº 1187566, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Química, Classe/Nível/Padrão D-101.

Itabuna, 13 de junho de 2017.

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO  
DO CARGO DE REITORA

## **PORTARIA Nº 362/2017**

**A VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23746.002280/2017-29,

### **RESOLVE**

**CONCEDER**, a partir de 08 de junho de 2017, o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico da servidora **MARIA INES VANCINI SPERANDIO**, matrícula SIAPE nº 2399947, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Classe/Nível/Padrão E-101.

Itabuna, 13 de junho de 2017.

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO  
DO CARGO DE REITORA





## Boletim de Serviço Edição nº 06

### **PORTARIA Nº 363/2017**

**A VICE-REITORA O REITOR** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23746.002263/2017-91,

#### **RESOLVE**

**CONCEDER**, a partir de 05 de junho de 2017, o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico da servidora **CRISTINA NASCIMENTO MOTA**, matrícula SIAPE nº 2398001, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Classe/Nível/Padrão E-101.

Itabuna, 13 de junho de 2017.

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO  
DO CARGO DE REITORA

## **PORTARIA Nº 364/2017**

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE**

**CANCELAR** as férias da servidora **FABIANA DE LIMA PEIXOTO**, matrícula SIAPE nº 1295156, programadas para o período de 25/06/2017 à 08/07/2017, referente ao exercício 2017, a serem reprogramadas para o novo período de 07/01/2018 à 20/01/2018.

Itabuna, 14 de junho de 2017.

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO  
DO CARGO DE REITORA

## **PORTARIA Nº 365/2017**

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE**

**CANCELAR** as férias da servidora **FABIANA DE LIMA PEIXOTO**, matrícula SIAPE 1295156, programadas para o período de 19/06/2017 à 24/06/2017, referente ao exercício 2017, a serem reprogramadas para o novo período de 01/01/2018 à 06/01/2018.

Itabuna, 14 de junho de 2017.

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO  
DO CARGO DE REITORA



## Boletim de Serviço Edição nº 06

### **PORTARIA Nº 366/2017**

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE**

**EXONERAR**, a pedido, a partir de 09/06/2017, **KAMILA PONTES LIMA**, matrícula SIAPE 1186338, da função de Chefe da Seção de Esportes; do Setor Cultural, Esportes, Lazer e Eventos; da Coordenação de Qualidade de Vida; da Diretoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, da Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social-PROSIS, código FG-02, desta Universidade.

Itabuna, 14 de junho de 2017.

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO  
DO CARGO DE REITORA

## **PORTARIA Nº 367/2017**

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE**

**EXONERAR**, a pedido, a partir de 15/06/2017, **JOSÉ NEWTON DE SEIXAS PEREIRA FILHO**, matrícula SIAPE 1319259 da função de Assessor de Assuntos Internacionais, código CD-04, desta Universidade.

Itabuna, 14 de junho de 2017

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO  
DO CARGO DE REITORA



## Boletim de Serviço Edição nº 06

### **PORTARIA Nº 368/2017**

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE**

Art 1º- **NOMEAR KAMILA PONTES LIMA**, matrícula SIAPE 1186338, para exercer a função de Chefe do Setor de Capacitação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, código FG-01, desta Universidade.

Art 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 14 de junho de 2017.

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO  
DO CARGO DE REITORA

## **PORTARIA Nº 369/2017**

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23746.002297/2017-86,

### **RESOLVE**

**CONCEDER**, a partir de 09 de junho de 2017, o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico da servidora **BRUNA GABRIELA NICO PEREIRA HERCULANO**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, Classe/Nível/Padrão D-101.

Itabuna, 14 de junho de 2017.

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO  
DO CARGO DE REITORA

## **PORTARIA Nº 370/2017**

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **CONSIDERANDO:**

- que o princípio da economicidade impõe aos órgãos federais a adoção de medidas rígidas visando uma substancial redução dos gastos públicos;
- a redução da frequência do público externo e do alunado nas dependências desta universidade em virtude dos festejos juninos em nossa região;
- o elevado custo envolvido para o funcionamento pleno das suas instalações prediais.

### **RESOLVE**

**Art. 1º – SUSPENDER**, no dia 23 de junho, o expediente administrativo desta Universidade;

**Art. 2º – DETERMINAR** a compensação das horas não trabalhadas no período de 26 de junho à 05 de julho do ano em curso;

**Art.º 3º – ORIENTAR** a PROGEAC e aos IHACs de cada Campus, para que realizem a adequação das atividades acadêmicas, em acordo com os corpos docente e discente.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 20 de junho de 2017.

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO  
DO CARGO DE REITORA



## **PORTARIA Nº 371/2017**

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **CONSIDERANDO:**

A necessidade de coordenar as atividades e ações com o objetivo de atender ao **Protocolo de Intenções** que entre sí celebram a Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura – OEI e a Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB, constituído pelo Processo nº 23746.003757/2016-11.

### **RESOLVE**

**Art. 1º - CONSTITUIR** a Comissão Projeto Paulo Freire UFSB/OEI/MEC/SEC-BA a ser composta pelos seguintes membros:

**DANIEL FUJLS PUIG** – Siape nº 1124464 - Ordenador de Despesas;

**FABIANA DE LIMA PEIXOTO** – Siape nº 1295156 - Coordenadora  
Geral;

**ISABEL CRISTINA FARIAS DE LIMA** – Siape nº 356494.

**DANILO ORNELAS RIBEIRO** – Siape nº 1160921.

**ROSÂNGELA CIDREIRA DE JESUS** – Siape nº 1273366.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 21 de junho de 2017.

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORA  
NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

## **PORTARIA Nº 372/2017**

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitor da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do **processo nº 23746.002224/2017-94**,

### **RESOLVE**

**DECLARAR**, a partir de 11/08/2017, a estabilidade no cargo de Professor do Magistério Superior, do servidor **ALEXANDRE SIQUEIRA DE FREITAS**, matrícula SIAPE 1149520.

Itabuna, 21 de junho de 2017.

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORA  
NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



## Boletim de Serviço Edição nº 06

### **PORTARIA Nº 373/2017**

O **SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitor da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do **processo nº 23746.001071/2017-68**,

### **RESOLVE**

**DECLARAR**, a partir de 07/08/2017, a estabilidade no cargo de Professor do Magistério Superior, do servidor **ANDRÉ DOMINGUES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1148032.

Itabuna, 21 de junho de 2017.

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORA  
NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA



## Boletim de Serviço Edição nº 06

### **PORTARIA Nº 374/2017**

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitor da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do **Processo nº 23746.002222/2017-03**,

### **RESOLVE**

**DECLARAR**, a partir de 28/07/2017, a estabilidade no cargo de Professor do Magistério Superior, da servidora **ANNE GREICE SOARES LA REGINA**, matrícula SIAPE 1051618.

Itabuna, 21 de junho de 2017.

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
**SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORA**  
**NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR**



## Boletim de Serviço Edição nº 06

### **PORTARIA Nº 375/2017**

O **SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitor da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do **processo nº 23746.000712/2017-67**,

#### **RESOLVE**

**DECLARAR**, a partir de 04/08/2017, a estabilidade no cargo de Professor do Magistério Superior, do servidor **FRANCISCO ANTONIO NUNES NETO**, matrícula SIAPE 1148004.

Itabuna, 21 de junho de 2017.

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORA  
NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



## Boletim de Serviço Edição nº 06

### **PORTARIA Nº 376/2017**

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitor da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do **processo nº 23746.000764/2017-33**

#### **RESOLVE**

**DECLARAR**, a partir de 31/07/2017, a estabilidade no cargo de Professor do Magistério Superior, da servidora **GISELE LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 1716815.

Itabuna, 21 de junho de 2017.

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO  
DO CARGO DE REITOR



## Boletim de Serviço Edição nº 06

### **PORTARIA Nº 377/2017**

O **SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitor da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do **processo nº 23746.002261/2017-01**,

### **RESOLVE**

**DECLARAR**, a partir de 29/07/2017, a estabilidade no cargo de Professor do Magistério Superior, da servidora **ISABEL CRISTINA BELASCO**, matrícula SIAPE 1148048.

Itabuna, 21 de junho de 2017.

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORA  
NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



## Boletim de Serviço Edição nº 06

### **PORTARIA Nº 378/2017**

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitor da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do **processo nº 23746.000682/2017-99**,

### **RESOLVE**

**DECLARAR**, a partir de 19/08/2017, a estabilidade no cargo de Professor do Magistério Superior, da servidora **LIVIA SANTOS LIMA LEMOS**, matrícula SIAPE 1156996.

Itabuna, 21 de junho de 2017.

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORA  
NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR





## Boletim de Serviço Edição nº 06

### **PORTARIA Nº 379/2017**

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitor da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do **processo nº 23746.000785/2017-59**,

#### **RESOLVE**

**DECLARAR**, a partir de 30/07/2017, a estabilidade no cargo de Professor do Magistério Superior, do servidor **LUIZ HENRIQUE SANTOS GUIMARÃES**, matrícula SIAPE 1148017.

Itabuna, 21 de junho de 2017.

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORA  
NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



## Boletim de Serviço Edição nº 06

### **PORTARIA Nº 380/2017**

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitor da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do **processo nº 23746.001070/2017-13**,

#### **RESOLVE**

**DECLARAR**, a partir de 06/08/2017, a estabilidade no cargo de Professor do Magistério Superior, da servidora **TAINA SORAIA MULLER**, matrícula SIAPE 1149467.

Itabuna, 21 de junho de 2017.

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
SUBSTITUTO EVENTUAL DA VICE-REITORA  
NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



## Boletim de Serviço Edição nº 06

### **PORTARIA Nº 381/2017**

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE**

**CANCELAR** as férias do servidor **FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**, matrícula SIAPE 0268416, programadas para o período de 29/06/2017 à 20/07/2017, referente ao exercício 2017, a serem reprogramadas para o novo período de 18/12/2017 à 08/01/2018.

Itabuna, 26 de junho de 2017

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO  
DO CARGO DE REITORA



## Boletim de Serviço Edição nº 06

### **PORTARIA Nº 382/2017**

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE**

**DECLARAR VACÂNCIA**, a partir de 29/06/2017, do código de vaga 0977157, com fundamento no Art. 33, inciso I, e no Art. 34 da Lei 8.112/90, referente ao cargo de Analista de Tecnologia da Informação, ocupado pelo servidor **EZEQUIEL SEVERIANO DA SILVA**, por motivo de exoneração a pedido.

Itabuna, 26 de junho de 2017.

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO  
DO CARGO DE REITORA

## PORTARIA Nº 383/2017

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 80, parágrafo único, da lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990,

### RESOLVE

**INTERROMPER** as férias da servidora abaixo relacionada, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCICIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INICIO	FIM
2237839	<b>Eva Dayane Jesus dos Santos</b>	2017	29/06/2017	17/01/2018	24/01/2018

Itabuna, 26 de junho de 2017.

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO  
DO CARGO DE REITORA



## Boletim de Serviço Edição nº 06

### **PORTARIA nº 384/2017**

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do **processo nº 23746.002338/2017-34**,

#### **RESOLVE**

**AUTORIZAR** o afastamento do País, da servidora **ALESSANDRA BUONAVOGLIA COSTA PINTO**, SIAPE 1148011, no período de 20 de julho a 03 de agosto de 2017, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para participação no XII Congresso da Associação Internacional de Lusitanistas, em Macau, China.

Itabuna, 27 de junho de 2017.

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO  
DO CARGO DE REITORA



## Boletim de Serviço Edição nº 06

### **PORTARIA nº 385/2017**

A **VICE-REITORA**, no Exercício do cargo de Reitora da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do **processo nº 23746.002370/2017-10**,

#### **RESOLVE**

**AUTORIZAR** o afastamento do País, da servidora **CINARA DE ARAUJO SOARES**, SIAPE nº 1217549, no período de 21 de julho a 03 de agosto de 2017, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para participação no XII Congresso da Associação Internacional de Lusitanistas, em Macau, China.

Itabuna, 27 de junho de 2017.

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO  
DO CARGO DE REITORA

## **PORTARIA Nº 386/2017**

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23746.002435/2017-27,

### **RESOLVE**

**CONCEDER**, a partir de 21 de junho de 2017, o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **JEAN SILVA NOGUEIRA PACHECO**, ocupante do cargo de Engenheiro Eletricista, Classe/Nível/Padrão E-101.

Itabuna, 27 de junho de 2017.

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO  
DO CARGO DE REITORA





## Boletim de Serviço Edição nº 06

### **PORTARIA Nº 387/2017**

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23746.002426/2017-36,

#### **RESOLVE**

**CONCEDER**, a partir de 14 de junho de 2017, o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **KERSON KLEBER ESPÍNOLA PEREIRA**, ocupante do cargo de Tradutor e Intérprete de Libras, Classe/Nível/Padrão E-101.

Itabuna, 27 de junho de 2017.

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO  
DO CARGO DE REITORA



## Boletim de Serviço Edição nº 06

### **PORTARIA Nº 388/2017**

**A VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23746.002437/2017-16,

#### **RESOLVE**

**CONCEDER**, a partir de 21 de junho de 2017, o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico da servidora **MARIA GABRIELA GÓES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-101.

Itabuna, 27 de junho de 2017.

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO  
DO CARGO DE REITORA

## PORTARIA Nº 389/2017

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
**CONSIDERANDO** os termos do artigo 80, parágrafo único, da lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990,

### RESOLVE

**INTERROMPER** as férias do servidor abaixo relacionado, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCICIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INICIO	FIM
285891	<b>Naomar Monteiro de Almeida Filho</b>	2017	30/06/2017	10/07/2017	16/07/2017

Itabuna, 28 de junho de 2017.

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO  
DO CARGO DE REITORA

## **PORTARIA Nº 390/2017**

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE**

**Artigo 1º** - Designar o servidor **VINICIUS INACIO NEVES COSTA**, Contador, matrícula SIAPE 2401991, como responsável pela conformidade dos Registros de Gestão.

**Artigo 2º** - A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições do cargo, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de julho de 2017.

Itabuna, 29 de junho de 2017.

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO  
DO CARGO DE REITORA

### **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO Nº 04/2017**

Ao segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (2017), de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sua Reitoria instalada na Rodovia Itabuna-Ibicaraí, BR 415, KM 39, Ferradas, na cidade de Itabuna/BA, neste ato representada pelo Reitor, Prof. NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO, brasileiro, casado, Professor de Terceiro Grau, portador da carteira de identidade RG 917114-SSP-BA, registrado no CPF sob o nº 060.177.035-87, doravante denominado CONTRATANTE e de outro MARCELLE SANTOS ROSA DONATO, brasileiro(a), solteira, portador(a) da carteira de identidade RG 11149255-60 SSP-BA, registrado(a) no CPF sob o nº 05749393500, residente e domiciliada na Rua W1, nº 191, casa, Vila Caraípe, Teixeira de Freitas/BA, doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 e nas seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de 40 horas semanais, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo protocolado sob nº 23746.001648/2017-31.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, junto a Universidade Federal do Sul da Bahia *campus* PauloFreire (Teixeira de Freitas).

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

#### **I – AO CONTRATADO(A) compete:**

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente contrato.

#### **II – AO CONTRATANTE compete:**

a) pagar a remuneração mensal de R\$ **3.117,22** (três mil, cento e dezessete reais e vinte e dois centavos), equivalente ao Vencimento Básico e a Retribuição por Titulação; e o valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais) correspondente à Auxílio Alimentação, conforme disposto na Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão de Nº 11 de 13 de janeiro de 2016, publicada no DOU de 14 de janeiro de 2016;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados, pelo CONTRATADO(A) ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

**III** - As partes se obrigam a observar e fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas “a”, e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1 a 4, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.**

O CONTRATADO(A) não poderá:

- I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente contrato;
- II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37) .

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.**

O presente contrato terá início em 12/06/2017 e término em 11/06/2018, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.**

As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.**

**I –** Extingüir-se-á este contrato, sem direito à indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do CONTRATADO(A), desde que comunique, ao CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- c) por iniciativa do CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo CONTRATADO(A), através de sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- d) caso o contratado(a) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;
- e) se a vaga ocupada pelo contratado(a), vier a ser preenchida através de Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
- f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

**II –** O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente contrato, independente de comunicação prévia.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE e o CONTRATADO(A) declaram estar ciente e aceitar as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que dele resultarem,



ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste Contrato implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste Contrato, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Itabuna/ (BA).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

---

NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO

Reitor

---

MARCELLE SANTOS ROSA DONATO

Contratado(a)

Testemunhas:

---

---

### **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO Nº 05/2017**

Ao segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (2017), de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sua Reitoria instalada na Rodovia Itabuna-Ibicaraí, BR 415, KM 39, Ferradas, na cidade de Itabuna/BA, neste ato representada pelo Reitor, Prof. NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO, brasileiro, casado, Professor de Terceiro Grau, portador da carteira de identidade RG 917114-SSP-BA, registrado no CPF sob o nº 060.177.035-87, doravante denominado CONTRATANTE e de outro RAFAEL PRAZERES, brasileiro(a), casado, portador(a) da carteira de identidade RG 09425509-19 SSP-BA, registrado(a) no CPF sob o nº 015649985-17, residente e domiciliado na Rua Antônio de Freitas, nº 18, casa, Santa Rita, Teixeira de Freitas/BA, doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 e nas seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de 40 horas semanais, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo protocolado sob nº 23746.001648/2017-31.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, junto a Universidade Federal do Sul da Bahia *campus* PauloFreire (Teixeira de Freitas).

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

### **I – AO CONTRATADO(A) compete:**

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente contrato.

### **II – AO CONTRATANTE compete:**

a) pagar a remuneração mensal de R\$ **4.209,12** (quatro mil, duzentos e nove reais e doze centavos), equivalente ao Vencimento Básico e a Retribuição por Titulação; e o valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais) correspondente à Auxílio Alimentação, conforme disposto na Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão de Nº 11 de 13 de janeiro de 2016, publicada no DOU de 14 de janeiro de 2016;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados, pelo CONTRATADO(A) ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

**III** - As partes se obrigam a observar e fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas “a”, e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1 a 4, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.**

O CONTRATADO(A) não poderá:

- I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente contrato;
- II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37) .

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.**

O presente contrato terá início em 12/06/2017 e término em 31/12/2017, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.**

As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.**

**I –** Extinguir-se-á este contrato, sem direito à indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do CONTRATADO(A), desde que comunique, ao CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- c) por iniciativa do CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo CONTRATADO(A), através de sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- d) caso o contratado(a) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;
- e) se a vaga ocupada pelo contratado(a), vier a ser preenchida através de Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
- f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

**II –** O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente contrato, independente de comunicação prévia.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE e o CONTRATADO(A) declaram estar ciente e aceitar as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que dele resultarem,

ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste Contrato implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste Contrato, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Itabuna/ (BA).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

---

NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO

Reitor

---

RAFAEL PRAZERES

Contratado(a)

Testemunhas:

---

---

### **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO Nº 06/2017**

Ao segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (2017), de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sua Reitoria instalada na Rodovia Itabuna-Ibicaraí, BR 415, KM 39, Ferradas, na cidade de Itabuna/BA, neste ato representada pelo Reitor, Prof. NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO, brasileiro, casado, Professor de Terceiro Grau, portador da carteira de identidade RG 917114-SSP-BA, registrado no CPF sob o nº 060.177.035-87, doravante denominado CONTRATANTE e de outro UARISON RODRIGUES BARRETO, brasileiro(a), solteiro, portador(a) da carteira de identidade RG 849053366 SSP-BA, registrado(a) no CPF sob o nº 00165768533, residente e domiciliado na Avenida Joana Angelica, nº 1508, apto 203, Sam Remo, Nazaré, Salvador/BA, doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 e nas seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de 40 horas semanais, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo protocolado sob nº 23746.001648/2017-31.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, junto a Universidade Federal do Sul da Bahia *campus* Sosígenes Costa (Porto Seguro).

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

#### **I – AO CONTRATADO(A) compete:**

- a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;
- b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;
- c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente contrato.

#### **II – AO CONTRATANTE compete:**

- a) pagar a remuneração mensal de R\$ **4.209,12** (quatro mil, duzentos e nove reais e doze centavos), equivalente ao Vencimento Básico e a Retribuição por Titulação; e o valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais) correspondente à Auxílio Alimentação, conforme disposto na Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão de Nº 11 de 13 de janeiro de 2016, publicada no DOU de 14 de janeiro de 2016;
- b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;
- c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;



d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados, pelo CONTRATADO(A) ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

**III** - As partes se obrigam a observar e fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas “a”, e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1 a 4, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.**

O CONTRATADO(A) não poderá:

- I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente contrato;
- II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37) .

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.**

O presente contrato terá início em 12/06/2017 e término em 22/11/2017, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.**

As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.**

**I** – Extinguir-se-á este contrato, sem direito à indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do CONTRATADO(A), desde que comunique, ao CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- c) por iniciativa do CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo CONTRATADO(A), através de sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- d) caso o contratado(a) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;
- e) se a vaga ocupada pelo contratado(a), vier a ser preenchida através de Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
- f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

**II** – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente contrato, independente de comunicação prévia.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE e o CONTRATADO(A) declaram estar ciente e aceitar as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que dele resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste Contrato implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste Contrato, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Itabuna/ (BA).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

---

NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO

Reitor

---

UARISON RODRIGUES BARRETO

Contratado(a)

Testemunhas:

---

---

### **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO Nº 08/2017**

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (2017), de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sua Reitoria instalada na Rodovia Itabuna-Ibicaraí, BR 415, KM 39, Ferradas, na cidade de Itabuna/BA, neste ato representada pelo Reitor, Prof. NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO, brasileiro, casado, Professor de Terceiro Grau, portador da carteira de identidade RG 917114-SSP-BA, registrado no CPF sob o nº 060.177.035-87, doravante denominado CONTRATANTE e de outro GABRIEL NASCIMENTO DOS SANTOS, brasileiro(a), solteiro, portador(a) da carteira de identidade RG 1451876831 SSP-BA, registrado(a) no CPF sob o nº 05304483510, residente e domiciliado na Rua Vergueiro, nº 2543, casa, Vila Mariana, São Paulo/SP, doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 e nas seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de 40 horas semanais, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo protocolado sob nº 23746.001648/2017-31.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, junto a Universidade Federal do Sul da Bahia *campus* Sosígenes Costa (Porto Seguro).

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

### **I – AO CONTRATADO(A) compete:**

- a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;
- b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;
- c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente contrato.

### **II – AO CONTRATANTE compete:**

- a) pagar a remuneração mensal de R\$ **4.209,12** (quatro mil, duzentos e nove reais e doze centavos), equivalente ao Vencimento Básico e a Retribuição por Titulação; e o valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais) correspondente à Auxílio Alimentação, conforme disposto na Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão de Nº 11 de 13 de janeiro de 2016, publicada no DOU de 14 de janeiro de 2016;
- b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;
- c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;
- d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados, pelo CONTRATADO(A) ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

**III** - As partes se obrigam a observar e fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V,

alíneas “a”, e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1 a 4, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.**

O CONTRATADO(A) não poderá:

- I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente contrato;
- II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37) .

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.**

O presente contrato terá início em 12/06/2017 e término em 11/06/2018, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.**

As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.**

**I – Extinguir-se-á este contrato, sem direito à indenizações:**

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do CONTRATADO(A), desde que comunique, ao CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- c) por iniciativa do CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo CONTRATADO(A), através de sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- d) caso o contratado(a) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;
- e) se a vaga ocupada pelo contratado(a), vier a ser preenchida através de Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
- f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

**II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente contrato, independente de comunicação prévia.**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE e o CONTRATADO(A) declaram estar ciente e aceitar as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que dele resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste Contrato implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste Contrato, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Itabuna/ (BA).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

---

NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO

Reitor

---

GABRIEL NASCIMENTO DOS SANTOS

Contratado(a)

Testemunhas:

---

---



### **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO Nº 07/2017**

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (2017), de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sua Reitoria instalada na Rodovia Itabuna-Ibicaraí, BR 415, KM 39, Ferradas, na cidade de Itabuna/BA, neste ato representada pelo Reitor, Prof. NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO, brasileiro, casado, Professor de Terceiro Grau, portador da carteira de identidade RG 917114-SSP-BA, registrado no CPF sob o nº 060.177.035-87, doravante denominado CONTRATANTE e de outro LUANA BRITO BRASIL, brasileiro(a), solteira, portador(a) da carteira de identidade RG 10025237-02 SSP-BA, registrado(a) no CPF sob o nº 025328065-67, residente e domiciliado na Rua Fernando Menezes de Goes, nº 359, Edifício Estrela da Pituba, apto 102, Pituba, Salvador/BA, doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 e nas seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de 40 horas semanais, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo protocolado sob nº 23746.001648/2017-31.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, junto a Universidade Federal do Sul da Bahia *campus* Sosígenes Costa (Porto Seguro).

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

#### **I – AO CONTRATADO(A) compete:**

- a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;
- b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;
- c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente contrato.

#### **II – AO CONTRATANTE compete:**

- a) pagar a remuneração mensal de R\$ **4.209,12** (quatro mil, duzentos e nove reais e doze centavos), equivalente ao Vencimento Básico e a Retribuição por Titulação; e o valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais) correspondente à Auxílio Alimentação, conforme disposto na Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão de Nº 11 de 13 de janeiro de 2016, publicada no DOU de 14 de janeiro de 2016;
- b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;
- c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados, pelo CONTRATADO(A) ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

**III** - As partes se obrigam a observar e fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas “a”, e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1 a 4, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.**

O CONTRATADO(A) não poderá:

- I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente contrato;
- II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37) .

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.**

O presente contrato terá início em 12/06/2017 e término em 11/06/2018, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.**

As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.**

**I** – Extinguir-se-á este contrato, sem direito à indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do CONTRATADO(A), desde que comunique, ao CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- c) por iniciativa do CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo CONTRATADO(A), através de sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- d) caso o contratado(a) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;
- e) se a vaga ocupada pelo contratado(a), vier a ser preenchida através de Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
- f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

**II** – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente contrato, independente de comunicação prévia.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**



## Boletim de Serviço Edição nº 06

O CONTRATANTE e o CONTRATADO(A) declaram estar ciente e aceitar as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que dele resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste Contrato implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste Contrato, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Itabuna/ (BA).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

---

NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO

Reitor

---

LUANA BRITO BRASIL

Contratado(a)

Testemunhas:

---

---

## **PORTARIA N ° 59/2017**

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

### **R E S O L V E**

**Artigo 1º** - Autorizar o servidor Marcio Augusto Vicente de Carvalho, RG 184456149/SP, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de n.º 02155840784, matrícula SIAPE 1692310, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

**Artigo 2º** - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até 02/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 01 de junho de 2017

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

## **PORTARIA N ° 60/2017**

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Autorizar o servidor Jevison de Jesus dos Santos, RG 1288985 SSP/TO, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de n.º 03067948052, matrícula SIAPE 1450332, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

**Artigo 2º** - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até 09/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 08 de junho de 2017

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

## **PORTARIA N ° 61/2017**

**A SUBSTITUTA EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Autorizar o servidor FAGNER JOAQUIM BARBOSA DE SOUZA, RG nº 931990823-SSP-BA, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº 04619035781, matrícula SIAPE 11556156, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

**Artigo 2º** - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **21/12/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 21 de Junho de 2017

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**



## **PORTARIA N º 062/2017**

**A SUBSTITUTA EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Autorizar o servidor JOSÉ EDSON TOURINHO DA SILVA, RG nº 775317365-SSP-BA, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº 04699325368, matrícula SIAPE 2170624, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

**Artigo 2º** - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **26/12/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 26 de Junho de 2017

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

## **PORTARIA N ° 063/2017**

**A SUBSTITUTA EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Autorizar o servidor CARLOS WERNER HACKRADT, RG 5851127-7–SESP/PR, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº 02433671477, matrícula SIAPE 1148721, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

**Artigo 2º** - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **28/12/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 28 de junho de 2017

TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES  
SUBSTITUTA EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO  
Portaria reitoria UFESB n.º 601, de 22 de dezembro de 2015

## Férias dos Servidores – Junho

SIAPE	NOME	EXERCICIO	INICIO	FIM	PARCELA
1057183	ADRIANO DE JESUS DA SILVA	2016	19/jun/17	03/jul/17	2ªPARC
1153175	ADRIANO MARCUS NUNES GOMES	2016	26/jun/17	14/jul/17	1ªPARC
1157415	ADRIANO PEDREIRA SCHERBACH	2016	12/jun/17	23/jun/17	2ªPARC
1156484	AGNALDO BONFIM SANTOS	2017	19/jun/17	30/jun/17	2ªPARC
1343877	ALAMO PIMENTEL GONCALVES DA SILVA	2017	18/jun/17	02/jul/17	1ªPARC
1246550	ALESSANDRA MELLO SIMOES PAIVA	2016	19/jun/17	27/jun/17	3ªPARC
1149520	ALEXANDRE SIQUEIRA DE FREITAS	2017	19/jun/17	30/jun/17	1ªPARC
1444822	ALIRIO SANTOS DE SA	2017	19/jun/17	30/jun/17	2ªPARC
1154218	AMANDA SUELEN FERREIRA BASTOS	2017	26/jun/17	30/jun/17	1ªPARC
1170686	ANA CAROLINA SANCHES DOROTEA	2016	26/jun/17	30/jun/17	3ªPARC
1216239	ANDERS JENSEN SCHMIDT	2017	19/jun/17	23/jun/17	1ªPARC
1188352	ANDERSON CAJAZEIRA FIGUEIREDO	2017	26/jun/17	30/jun/17	2ªPARC
2253651	ANDRE DE ALMEIDA REGO	2017	19/jun/17	25/jun/17	1ªPARC
1148032	ANDRE DOMINGUES DOS SANTOS	2016	21/jun/17	30/jun/17	4ªPARC
1820612	ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA SANTOS	2016	12/jun/17	19/jun/17	4ªPARC
1820612	ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA SANTOS	2016	20/jun/17	29/jun/17	5ªPARC
1627095	ANDREA LIZABETH COSTA GOMES	2016	21/jun/17	30/jun/17	4ªPARC
1179136	ANNA CARLA FREIRE LUNA CAMPELO BASTO	2017	05/jun/17	09/jun/17	1ªPARC
1051618	ANNE GREICE SOARES LA REGINA	2016	26/jun/17	01/jul/17	1ªPARC
286586	ANTONIO JORGE SILVA DE JESUS	2017	19/jun/17	28/jun/17	2ªPARC
1757178	AQUILINO PAIVA LINS JUNIOR	2017	26/jun/17	30/jun/17	2ªPARC
2239025	BILZA MARQUES DE ARAUJO	2017	26/jun/17	07/jul/17	1ªPARC
285259	CARLOS ALBERTO CAROSO SOARES	2016	05/jun/17	09/jun/17	1ªPARC
1720621	CARLOS EDUARDO PEREIRA	2017	19/jun/17	03/jul/17	2ªPARC
1148721	CARLOS WERNER HACKRADT	2016	19/jun/17	28/jun/17	3ªPARC
1716576	CELIA REGINA FERRARI FAGANELLO	2017	19/jun/17	28/jun/17	3ªPARC
1151613	CESAR TADEU MACHADO	2016	19/jun/17	03/jul/17	2ªPARC
1166044	CIRO ESTEVES LIMA SOBRAL	2017	28/jun/17	07/jul/17	1ªPARC
2561589	CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TONDOLO	2016	26/jun/17	28/jun/17	1ªPARC
1802621	CRISTIANA BARROS NASCIMENTO COSTA	2016	26/jun/17	02/jul/17	2ªPARC
1793733	CYNTHIA DE CASSIA SANTOS BARRA	2016	19/jun/17	03/jul/17	3ªPARC

1177234	DANIEL GONCALVES NETO	2016	26/jun/17	05/jul/17	3ªPARC
1156666	DANIEL KRUSCHEWSKY MARGOTTO	2016	26/jun/17	13/jul/17	2ªPARC
1913088	DANIEL PIOTTO	2016	19/jun/17	03/jul/17	2ªPARC
1221045	DANIELLE OLIVEIRA COSTA SANTOS	2016	19/jun/17	03/jul/17	2ªPARC
1158770	DANIELLE RIBEIRO DOS SANTOS	2016	23/jun/17	05/jul/17	3ªPARC
1160921	DANILO ORNELAS RIBEIRO	2016	16/jun/17	23/jun/17	2ªPARC
1845008	DEBORA OLIVEIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	2016	26/jun/17	08/jul/17	3ªPARC
1188413	DENISE MACHADO MOURAO	2017	19/jun/17	30/jun/17	1ªPARC
1167044	DIEGO MANOEL DE SANTANA OLIVEIRA SAN	2016	19/jun/17	30/jun/17	1ªPARC
1221874	DINARTE CRUZ NETO	2017	12/jun/17	18/jun/17	1ªPARC
1770872	DIRCEU BENINCA	2016	19/jun/17	30/jun/17	3ªPARC
2243691	EDUARDA LOPES OLIVEIRA	2016	19/jun/17	25/jun/17	3ªPARC
1148207	EDUARDO ANTONIO BONZATTO	2016	19/jun/17	28/jun/17	3ªPARC
1154306	EMERSON BELEM MOUTINHO	2016	19/jun/17	28/jun/17	2ªPARC
1170697	EVA DAYANE ALMEIDA DE GOES	2016	19/jun/17	30/jun/17	2ªPARC
2237839	EVA DAYANE JESUS DOS SANTOS	2017	27/jun/17	06/jul/17	2ªPARC
1154484	EVELIN DAYANA ALVES DE SANTANA OLIVEIRA	2016	19/jun/17	30/jun/17	3ªPARC
1147286	FABIANA CEZAR FELIX HACKRADT	2016	19/jun/17	28/jun/17	3ªPARC
1059477	FABIANA DE SOUZA COSTA	2016	05/jun/17	24/jun/17	3ªPARC
1158127	FABIANO FERREIRA DOS SANTOS	2016	19/jun/17	03/jul/17	2ªPARC
1217728	FABRICIO LOPES DE CARVALHO	2017	19/jun/17	30/jun/17	2ªPARC
1623837	FABRICIO LUCHESI FORGERINI	2017	21/jun/17	30/jun/17	1ªPARC
1752980	FELIPE DE PAULA SOUZA	2017	19/jun/17	28/jun/17	2ªPARC
1167075	FELLYPE SUCHI RAMOS	2016	19/jun/17	03/jul/17	1ªPARC
1170565	FERNANDA AMORIM DA SILVA REIS	2016	26/jun/17	06/jul/17	2ªPARC
1796172	FERNANDA LUZIA LUNKES	2017	17/jun/17	01/jul/17	1ªPARC
284620	FERNANDO LUIZ TRINDADE REGO	2017	05/jun/17	05/jun/17	2ªPARC
284620	FERNANDO LUIZ TRINDADE REGO	2017	19/jun/17	20/jun/17	3ªPARC
1642871	FLORISVALDA DA SILVA SANTOS	2016	21/jun/17	30/jun/17	2ªPARC
1553877	FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR	2016	21/jun/17	30/jun/17	2ªPARC
1148004	FRANCISCO ANTONIO NUNES NETO	2017	19/jun/17	03/jul/17	1ªPARC
1032375	FRANCISMARY ALVES DA SILVA	2016	19/jun/17	03/jul/17	3ªPARC
2250633	FREDERICO MONTEIRO NEVES	2016	19/jun/17	30/jun/17	2ªPARC
1865105	GABRIELA ANDRADE DA SILVA	2016	19/jun/17	30/jun/17	2ªPARC

1955705	GABRIELA NAREZI	2017	19/jun/17	30/jun/17	2ªPARC
2263975	GABRIELA RODELLA DE OLIVEIRA	2016	19/jun/17	28/jun/17	3ªPARC
1059478	GERSON DOS SANTOS LISBOA	2016	18/jun/17	27/jun/17	3ªPARC
1059478	GERSON DOS SANTOS LISBOA	2017	28/jun/17	02/jul/17	1ªPARC
2253603	GILCA MACHADO SEIDINGER	2016	19/jun/17	28/jun/17	3ªPARC
2250936	GILMARA DOS SANTOS OLIVEIRA	2016	20/jun/17	28/jun/17	2ªPARC
1157568	GIOTO DE ARAUJO NOVAIS	2016	19/jun/17	02/jul/17	3ªPARC
1716815	GISELE LOPES DE OLIVEIRA	2016	22/jun/17	01/jul/17	4ªPARC
1623806	GRASIELY FACCIN BORGES	2017	21/jun/17	30/jun/17	1ªPARC
1436900	GUSTAVO BRUNO BICALHO GONCALVES	2017	19/jun/17	28/jun/17	1ªPARC
2236543	HELDER ROCHA DA CONCEICAO	2016	21/jun/17	30/jun/17	3ªPARC
1754807	HELENO ROCHA NAZARIO	2016	21/jun/17	30/jun/17	1ªPARC
1352016	ITA DE OLIVEIRA E SILVA	2016	19/jun/17	05/jul/17	1ªPARC
1355184	IVANA MARIA SCHNITMAN	2016	19/jun/17	26/jun/17	2ªPARC
2232935	JEAN KLEITON ROQUE SILVA	2017	26/jun/17	14/jul/17	1ªPARC
1449253	JEANE ALVES DE ALMEIDA	2016	26/jun/17	08/jul/17	3ªPARC
1450332	JEVISON DE JESUS DOS SANTOS	2017	26/jun/17	07/jul/17	2ªPARC
1932539	JOAO BATISTA LOPES DA SILVA	2017	19/jun/17	30/jun/17	2ªPARC
1663281	JOAO CARLOS REIS RAMOS	2017	19/jun/17	28/jun/17	3ªPARC
1192276	JOAO VICTOR MUNIZ REIS	2017	26/jun/17	30/jun/17	1ªPARC
1678398	JOMAR GOMES JARDIM	2017	18/jun/17	02/jul/17	2ªPARC
1151785	JONES SANTOS ARAUJO	2017	27/jun/17	06/jul/17	1ªPARC
1155406	JORGE FARIAS HERCULANO	2017	19/jun/17	23/jun/17	2ªPARC
1159466	JOSE ALVES DOS SANTOS NETO	2016	06/jun/17	14/jun/17	2ªPARC
1187563	JOSE ROGERIO ROSA BARBOSA	2017	19/jun/17	30/jun/17	3ªPARC
1297427	JOSE VICENTE SANTOS MENDES	2017	27/jun/17	30/jun/17	1ªPARC
1552759	JOSELINE PIPPI	2017	19/jun/17	30/jun/17	2ªPARC
1186338	KAMILA PONTES LIMA	2016	26/jun/17	07/jul/17	3ªPARC
1510543	KENNEDY MORAIS FERNANDES	2017	18/jun/17	02/jul/17	1ªPARC
1724512	LAURA CASTRO DE ARAUJO	2016	17/jun/17	02/jul/17	3ªPARC
1531938	LAURO ANTONIO BARBOSA	2016	09/jun/17	20/jun/17	3ªPARC
1148159	LENIR SILVA ABREU	2016	16/jun/17	30/jun/17	3ªPARC
1962065	LINA RODRIGUES DE FARIA	2017	21/jun/17	30/jun/17	3ªPARC
1188268	LORENA MOREIRA DO VALE ALMEIDA	2017	26/jun/17	30/jun/17	2ªPARC

1906490	LUANNA CHACARA PIRES	2016	15/jun/17	29/jul/17	1ªPARC
1174498	LUCAS D ELION CORREIA LIMEIRA	2016	19/jun/17	23/jun/17	2ªPARC
1486596	LUCIANA BEATRIZ BASTOS AVILA	2017	12/jun/17	26/jun/17	3ªPARC
1155064	LUCIANO BARBOSA DOS SANTOS	2016	05/jun/17	14/jun/17	3ªPARC
1148017	LUIZ HENRIQUE SANTOS GUIMARAES	2016	22/jun/17	01/jul/17	3ªPARC
2237127	LUIZ ROGERIO SANTOS GUIMARAES	2017	19/jun/17	08/jul/17	2ªPARC
1158935	LUIZA LUCHI MARCHINI	2016	05/jun/17	14/jun/17	4ªPARC
1960928	MARA LUCIA AGOSTINI VALLE	2017	19/jun/17	30/jun/17	1ªPARC
1033579	MARCELO EHLERS LOUREIRO	2016	19/jun/17	30/jun/17	2ªPARC
1721006	MARCELO SOARES TELES SANTOS	2017	18/jun/17	03/jul/17	2ªPARC
1794890	MARCIA MARIA DOS SANTOS DE MORAES	2017	16/jun/17	30/jun/17	1ªPARC
1197643	MARCIA NUNES BANDEIRA RONER	2017	19/jun/17	23/jun/17	2ªPARC
1553833	MARCIO JOSE SILVEIRA LIMA	2016	21/jun/17	30/jun/17	2ªPARC
348072	MARCIO ROBERTO DE GARCIA MAIA	2017	19/jun/17	08/jul/17	3ªPARC
1563747	MARCOS EDUARDO CORDEIRO BERNARDES	2017	26/jun/17	06/jul/17	1ªPARC
2252137	MARCUS VINICIUS CAMPOS	2016	22/jun/17	30/jun/17	3ªPARC
2250969	MARINA RODRIGUES MIRANDA	2016	19/jun/17	27/jun/17	4ªPARC
1188284	MARISTELA ARAGAO DE MATOS	2017	26/jun/17	30/jun/17	1ªPARC
1215370	MARISTELA MIDLEJ SILVA DE ARAUJO VEL	2017	26/jun/17	30/jun/17	1ªPARC
2249431	MARTIN DOMEQ	2016	19/jun/17	29/jun/17	2ªPARC
1869539	MATHEUS RAMALHO DE LIMA	2017	19/jun/17	30/jun/17	1ªPARC
31330	MILTON FERREIRA DA SILVA JUNIOR	2016	19/jun/17	03/jul/17	3ªPARC
2238547	NADSON CERQUEIRA SILVA	2016	26/jun/17	08/jul/17	3ªPARC
1956163	NADSON RESSYE SIMOES DA SILVA	2016	12/jun/17	26/jun/17	2ªPARC
285891	NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO	2017	01/jun/17	06/jul/17	2ªPARC
1179830	NEYMAR RICARDO SANTOS DA SILVA	2017	05/jun/17	14/jun/17	2ªPARC
1647276	ONEIDE ANDRADE DA COSTA	2016	26/jun/17	30/jun/17	3ªPARC
286636	OSVALDO BARRETO FILHO	2016	26/jun/17	10/jul/17	2ªPARC
1186252	PAULO TIAGO PAULOS BENTO	2016	16/jun/17	19/jun/17	3ªPARC
1186252	PAULO TIAGO PAULOS BENTO	2016	20/jun/17	03/jul/17	4ªPARC
1166429	RAFAEL LIMA SANTOS	2017	19/jun/17	23/jun/17	2ªPARC
1028356	RAFAEL NARDI	2017	19/jun/17	02/jul/17	2ªPARC
1147950	RAFAEL SIQUEIRA DE GUIMARAES	2016	19/jun/17	06/jul/17	4ªPARC
282257	RAIMUNDO JOSE DE ARAUJO MACEDO	2016	26/jun/17	10/jul/17	2ªPARC

2250961	RAQUEL SIQUEIRA DA SILVA	2016	19/jun/17	03/jul/17	2ªPARC
1148135	REGINA MARIA DA COSTA SMITH MAIA	2016	19/jun/17	03/jul/17	2ªPARC
1152272	REGINA SOARES DE OLIVEIRA	2016	21/jun/17	02/jul/17	2ªPARC
1873881	RENATA RIBEIRO BORBA	2016	19/jun/17	23/jun/17	1ªPARC
1760057	RICARDO ORNELAS DA SILVA	2017	05/jun/17	09/jun/17	2ªPARC
1162997	RICARDO TAGLIACOLLI NASCIMENTO	2016	26/jun/17	13/jul/17	2ªPARC
1187551	RITA DE CASCIA AVELINO SUASSUNA	2017	24/jun/17	05/jul/17	2ªPARC
1218269	ROCIO ELIZABETH CHAVEZ ALVAREZ	2017	26/jun/17	29/jun/17	1ªPARC
1167298	RODRIGO LIMA BITTAR FRANCO	2017	26/jun/17	03/jul/17	2ªPARC
282159	ROSA NEIDE OLIVEIRA DE FREITAS	2016	12/jun/17	26/jun/17	1ªPARC
1720649	ROSANE RODRIGUES DA COSTA PEREIRA	2017	19/jun/17	03/jul/17	2ªPARC
1167601	ROSANGELA CIDREIRA DE JESUS	2017	26/jun/17	30/jun/17	1ªPARC
1148978	SANDRA ADRIANA NEVES NUNES	2016	18/jun/17	02/jul/17	2ªPARC
1214108	SERGIO GORENDER	2016	21/jun/17	29/jun/17	3ªPARC
1968210	SILVIA KIMO COSTA	2017	19/jun/17	02/jul/17	3ªPARC
2222005	SILVIA LA REGINA	2017	19/jun/17	30/jun/17	1ªPARC
2232955	SONIA FERREIRA DA HORA	2017	15/jun/17	30/jun/17	1ªPARC
1149467	TAINA SORAIA MULLER	2016	19/jun/17	28/jun/17	3ªPARC
2236440	THIAGO COSTA FERNANDES	2016	21/jun/17	05/jul/17	1ªPARC
2236519	VICTOR PORTO LOPES	2017	21/jun/17	20/jul/17	1ªPARC
1965070	WILLIAM RODRIGUES DE FREITAS	2017	22/jun/17	01/jul/17	1ªPARC

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
PERÍODO DE 01/06/2017 A 30/06/2017

**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000217/17	VITOR GOMES RAMALHO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	28/05/2017	02/06/2017	Teixeira de Freitas (BA)	Recife (PE)	Aéreo	5,0	1.062,00	975,59	2.037,59
							02/06/2017	02/06/2017	Recife (PE)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Aéreo	0,5	106,20	614,71	720,91
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											5,5	1.168,20	1.590,30	2.758,50	
Total Adicional	95,00	Descontos	104,10	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						2.749,40	
000218/17-1C	JEANE ALVES DE ALMEIDA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	29/05/2017	29/05/2017	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							29/05/2017	01/06/2017	Ilhéus (BA)	Recife (PE)	Aéreo	3,0	761,40	340,58	1.101,98
							01/06/2017	02/06/2017	Recife (PE)	Ilhéus (BA)	Aéreo	1,0	253,80	382,88	636,68
							02/06/2017	02/06/2017	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	126,90	0,00	126,90
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.142,10	723,46	1.865,56	
Total Adicional	95,00	Descontos	104,10	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						1.856,46	
000221/17	JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	25/05/2017	27/05/2017	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
							27/05/2017	28/05/2017	Porto Seguro (BA)	Salvador (BA)	Aéreo	1,0	253,80	236,79	490,59
							28/05/2017	30/05/2017	Salvador (BA)	Barreiras (BA)	Aéreo	2,0	423,00	753,90	1.176,90
							30/05/2017	01/06/2017	Barreiras (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	535,80	653,46	1.189,26
							01/06/2017	01/06/2017	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	366,32	366,32
							01/06/2017	01/06/2017	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	133,95	0,00	133,95
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													653,46	653,46	
Sub-Total											7,5	1.769,55	2.663,93	4.433,48	
Total Adicional	285,00	Descontos	124,92	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						4.593,56	



Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000227/17-1C	CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TONDOLO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	18/06/2017	18/06/2017	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							18/06/2017	23/06/2017	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	5,0	1.339,50	1.098,39	2.437,89
							23/06/2017	23/06/2017	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							23/06/2017	23/06/2017	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	133,95	0,00	133,95
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													599,12	599,12	
Sub-Total											5,5	1.473,45	1.697,51	3.170,96	
Total Adicional	95,00	Descontos	104,10	Restituição	0,00	Reembolso	0,00							Total Viagem	3.161,86
000245/17	MARCIA NUNES BANDEIRA RONER	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	06/06/2017	10/06/2017	Teixeira de Freitas (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	4,0	896,80	460,52	1.357,32
							10/06/2017	10/06/2017	Brasília (DF)	Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,0	0,00	691,17	691,17
							10/06/2017	10/06/2017	Porto Seguro (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,5	112,10	0,00	112,10
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.008,90	1.151,69	2.160,59	
Total Adicional	95,00	Descontos	83,28	Restituição	0,00	Reembolso	0,00							Total Viagem	2.172,31
000246/17	CYNTHIA DE CASSIA SANTOS BARRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	31/05/2017	31/05/2017	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							31/05/2017	03/06/2017	Ilhéus (BA)	Salvador (BA)	Aéreo	3,0	637,20	246,49	883,69
							03/06/2017	03/06/2017	Salvador (BA)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	125,93	125,93
							03/06/2017	03/06/2017	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	106,20	0,00	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	743,40	372,42	1.115,82	
Total Adicional	95,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00							Total Viagem	1.148,36
000250/17-1C	JANAINA ZITO LOSADA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	31/05/2017	02/06/2017	Ilhéus (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
							02/06/2017	02/06/2017	Porto Seguro (BA)	Retorno para Ilhéus (BA)	Veículo Próprio	0,5	105,75	0,00	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	528,75	0,00	528,75	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00		Reembolso	0,00					Total Viagem	466,29	
000252/17-1C	ALDA MARIA NAPOLITANO SANCHEZ	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	30/05/2017	30/05/2017	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							30/05/2017	01/06/2017	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	535,80	0,00	535,80
							01/06/2017	01/06/2017	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							01/06/2017	01/06/2017	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	133,95	0,00	133,95
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													1.130,89	1.130,89	
Sub-Total												2,5	669,75	1.130,89	1.800,64
Total Adicional	95,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00		Reembolso	0,00					Total Viagem	1.833,18	
000253/17	VICTOR ROCHA NERES	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Treinamento	04/06/2017	04/06/2017	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							04/06/2017	08/06/2017	Ilhéus (BA)	Natal (RN)	Aéreo	4,0	802,40	851,39	1.653,79
							08/06/2017	08/06/2017	Natal (RN)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	484,58	484,58
							08/06/2017	08/06/2017	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Rodoviário	0,5	100,30	0,00	100,30
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												4,5	902,70	1.335,97	2.238,67
Total Adicional	95,00	Descontos	83,28	Restituição	0,00		Reembolso	0,00					Total Viagem	2.250,39	
000255/17	FRANCISCO JOSE GOMES MESQUITA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	06/06/2017	06/06/2017	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							06/06/2017	09/06/2017	Ilhéus (BA)	Florianópolis (SC)	Aéreo	3,0	719,10	537,59	1.256,69
							09/06/2017	09/06/2017	Florianópolis (SC)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	641,87	641,87
							09/06/2017	09/06/2017	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	119,85	0,00	119,85
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	838,95	1.179,46	2.018,41
Total Adicional	95,00	Descontos	83,28	Restituição	0,00		Reembolso	0,00					Total Viagem	2.030,13	
000256/17	FRANKLIN MATOS SILVA JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	06/06/2017	06/06/2017	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							06/06/2017	09/06/2017	Ilhéus (BA)	Florianópolis (SC)	Aéreo	3,0	719,10	537,59	1.256,69
							09/06/2017	09/06/2017	Florianópolis (SC)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	641,87	641,87
							09/06/2017	09/06/2017	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	119,85	0,00	119,85
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	838,95	1.179,46	2.018,41	
Total Adicional	95,00	Descontos	83,28	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						2.030,13	
000257/17	MARCEL ANDERSON NASCIMENTO NOVAIS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	06/06/2017	10/06/2017	Porto Seguro (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	4,0	896,80	633,52	1.530,32
							10/06/2017	10/06/2017	Brasília (DF)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,5	112,10	784,29	896,39
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.008,90	1.417,81	2.426,71	
Total Adicional	95,00	Descontos	83,28	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						2.438,43	
000258/17	FRANCISCO JOSE GOMES MESQUITA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	28/05/2017	31/05/2017	Itabuna (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	3,0	761,40	0,00	761,40
							31/05/2017	01/06/2017	Salvador (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	1,0	267,90	217,01	484,91
							01/06/2017	01/06/2017	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	662,17	662,17
							01/06/2017	01/06/2017	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	133,95	0,00	133,95
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.163,25	879,18	2.042,43	
Total Adicional	95,00	Descontos	83,28	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						2.054,15	
000259/17	FRANKLIN MATOS SILVA JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	30/05/2017	30/05/2017	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							30/05/2017	01/06/2017	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	535,80	565,72	1.101,52
							01/06/2017	01/06/2017	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	918,25	918,25
							01/06/2017	01/06/2017	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	133,95	0,00	133,95
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	669,75	1.483,97	2.153,72	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional	95,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00		Reembolso	0,00						Total Viagem	2.186,26
000261/17	JOAO BATISTA LOPES DA SILVA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - Encontro/Seminário	08/06/2017	09/06/2017	Teixeira de Freitas (BA)	Itabuna (BA)	Rodoviário	1,0	177,00	0,00	177,00
							09/06/2017	10/06/2017	Itabuna (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Rodoviário	1,5	265,50	0,00	265,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional	95,00	Descontos	41,64	Restituição	150,06		Reembolso	0,00						Total Viagem	645,92
000262/17-1C	VINICIUS DE AMORIM SILVA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	27/06/2017	27/06/2017	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							27/06/2017	03/07/2017	Ilhéus (BA)	Campinas (SP)	Aéreo	6,0	1.062,00	939,07	2.001,07
							03/07/2017	03/07/2017	Campinas (SP)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	914,15	914,15
							03/07/2017	03/07/2017	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											6,5	1.150,50	1.853,22	3.003,72	
Total Adicional	95,00	Descontos	104,10	Restituição	0,00		Reembolso	0,00						Total Viagem	2.994,62
000263/17	CELSO FRANCISCO GAYOSO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	10/06/2017	10/06/2017	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							10/06/2017	10/06/2017	Porto Seguro (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	0,00	Restituição	0,00		Reembolso	0,00						Total Viagem	88,50
000264/17	JORGE ANTONIO SILVA COSTA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	09/06/2017	10/06/2017	Porto Seguro (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							10/06/2017	10/06/2017	Itabuna (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00		Reembolso	0,00						Total Viagem	244,68

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000265/17	ROSA NEIDE OLIVEIRA DE FREITAS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	05/06/2017	05/06/2017	Salvador (BA)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							05/06/2017	08/06/2017	Ilhéus (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	3,0	634,50	0,00	634,50
							08/06/2017	08/06/2017	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							08/06/2017	08/06/2017	Ilhéus (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	0,5	105,75	149,49	255,24
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													155,90	155,90	
Sub-Total											3,5	740,25	305,39	1.045,64	
Total Adicional	0,00	Descontos	83,28	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							962,36
000266/17	TAINA SORAIA MULLER	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	13/06/2017	17/06/2017	Teixeira de Freitas (BA)	Carangola (MG)	Veículo Oficial	4,0	708,00	0,00	708,00
							17/06/2017	17/06/2017	Carangola (MG)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	796,50	0,00	796,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	83,28	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							713,22
000267/17	MARCOS EDUARDO CORDEIRO BERNARDES	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/06/2017	10/06/2017	Porto Seguro (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							10/06/2017	10/06/2017	Itabuna (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							244,68
000268/17	ALINE DOS SANTOS ROSA MATOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	12/06/2017	13/06/2017	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							13/06/2017	13/06/2017	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	317,25	0,00	317,25	
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							275,61
000269/17	JEVISON DE JESUS DOS SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	12/06/2017	13/06/2017	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							13/06/2017	13/06/2017	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	64,32	Restituição	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem						201,18
000271/17	CARLOS WERNER HACKRADT	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/06/2017	10/06/2017	Porto Seguro (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							10/06/2017	10/06/2017	Itabuna (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	317,25	0,00	317,25
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem						296,43
000272/17	LUANA OLIVEIRA SAMPAIO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	12/06/2017	13/06/2017	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							13/06/2017	13/06/2017	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem						223,86
000273/17	IZADORA SILVA GUEDES	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	11/06/2017	13/06/2017	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Próprio	2,0	423,00	0,00	423,00
							13/06/2017	13/06/2017	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	105,75	0,00	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	528,75	0,00	528,75
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem						487,11
000274/17	VINICIUS DE AMORIM SILVA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	12/06/2017	13/06/2017	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							13/06/2017	13/06/2017	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem						223,86

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000275/17	MARISTELA MIDLEJ SILVA DE ARAUJO VELOSO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	12/06/2017	13/06/2017	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							13/06/2017	13/06/2017	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							223,86
000276/17	SERGIO BARBOSA DE CERQUEDA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	19/06/2017	20/06/2017	Porto Seguro (BA)	Itabuna (BA)	Rodoviário	1,0	211,50	0,00	211,50
							20/06/2017	20/06/2017	Itabuna (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Rodoviário	0,5	105,75	0,00	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	317,25	0,00	317,25
Total Adicional	95,00	Descontos	41,64	Restituição	155,70	Reembolso	0,00	Total Viagem							526,31
000277/17	ELIANA POVOAS PEREIRA ESTRELA BRITO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	13/06/2017	14/06/2017	Porto Seguro (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							14/06/2017	14/06/2017	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							223,86
000278/17	LUIZ ANTONIO SILVA ARAUJO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	13/06/2017	14/06/2017	Porto Seguro (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							14/06/2017	14/06/2017	Itabuna (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							223,86
000279/17	GABRIELA RODELLA DE OLIVEIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	12/06/2017	13/06/2017	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							13/06/2017	13/06/2017	Porto Seguro (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00		Reembolso	0,00						Total Viagem	223,86
000280/17	MARINA RODRIGUES MIRANDA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	12/06/2017	13/06/2017	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							13/06/2017	13/06/2017	Porto Seguro (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00		Reembolso	0,00						Total Viagem	223,86
000281/17	REGIANE MACHADO WESTPHAL	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	25/06/2017	25/06/2017	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							25/06/2017	01/07/2017	Ilhéus (BA)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	6,0	1.345,20	542,34	1.887,54
							01/07/2017	01/07/2017	Rio de Janeiro (RJ)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	405,77	405,77
							01/07/2017	01/07/2017	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	112,10	0,00	112,10
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												6,5	1.457,30	948,11	2.405,41
Total Adicional	95,00	Descontos	104,10	Restituição	0,00		Reembolso	0,00						Total Viagem	2.396,31
000283/17	PAULO AFONSO CARDOSO BORGES JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	18/06/2017	20/06/2017	Teixeira de Freitas (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
							20/06/2017	20/06/2017	Itabuna (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	528,75	0,00	528,75
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00		Reembolso	0,00						Total Viagem	487,11
000284/17	FAGNER JOAQUIM BARBOSA DE SOUZA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	18/06/2017	20/06/2017	Porto Seguro (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
							20/06/2017	20/06/2017	Itabuna (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	528,75	0,00	528,75
Total Adicional	0,00	Descontos	61,08	Restituição	0,00		Reembolso	0,00						Total Viagem	467,67



Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total	
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte					
000285/17	LARISSA NEVES	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	18/06/2017	19/06/2017	Teixeira de Freitas (BA)	Itabuna (BA)	Rodoviário	1,0	177,00	0,00	177,00	
							19/06/2017	19/06/2017	Itabuna (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Rodoviário	0,5	88,50	0,00	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00		
Sub-Total													1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	95,00	Descontos	25,74	Restituição	141,22	Reembolso	0,00	Total Viagem							475,98	
000286/17	HEBER DE OLIVEIRA LIMA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	18/06/2017	20/06/2017	Porto Seguro (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00	
							20/06/2017	20/06/2017	Itabuna (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00		
Sub-Total													2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional	0,00	Descontos	42,28	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							400,22	
000287/17	LUIZ ANTONIO DE CASTRO SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	28/06/2017	02/07/2017	Rio de Janeiro (RJ)	Porto Seguro (BA)	Aéreo	4,0	708,00	419,84	1.127,84	
							02/07/2017	02/07/2017	Porto Seguro (BA)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	88,50	157,25	245,75	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00		
Sub-Total													4,5	796,50	577,09	1.373,59
Total Adicional	95,00	Descontos	0,00	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							1.468,59	
000288/17	PAULO DIMAS ROCHA DE MENEZES	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	07/06/2017	08/06/2017	Porto Seguro (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50	
							08/06/2017	08/06/2017	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00		
Sub-Total													1,5	317,25	0,00	317,25
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							275,61	
Total Geral											259,0	78.942,60	39.837,40	119.426,28		

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
PERÍODO DE 01/06/2017 A 30/06/2017

**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
<b>000289/17-1C</b>	JANE MARY DE MEDEIROS GUIMARAES	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	29/06/2017	02/07/2017	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Próprio	3,0	634,50	0,00	634,50
							02/07/2017	02/07/2017	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	105,75	0,00	105,75
Diferença de bilhetes: Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	740,25	0,00	740,25
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							698,61
<b>000291/17</b>	ROSEMARY APARECIDA SANTIAGO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	11/06/2017	13/06/2017	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Próprio	2,0	423,00	0,00	423,00
							13/06/2017	13/06/2017	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	105,75	0,00	105,75
Diferença de bilhetes: Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	528,75	0,00	528,75
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							487,11
<b>000292/17</b>	JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	21/06/2017	22/06/2017	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Próprio	1,0	211,50	0,00	211,50
							22/06/2017	22/06/2017	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	105,75	0,00	105,75
Diferença de bilhetes: Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	317,25	0,00	317,25
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							275,61
<b>000293/17</b>	FRANCISCO JOSE GOMES MESQUITA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	26/06/2017	27/06/2017	Salvador (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	1,0	267,90	659,43	927,33
							27/06/2017	01/07/2017	Brasília (DF)	Salvador (BA)	Aéreo	4,0	1.015,20	473,02	1.488,22

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							01/07/2017	01/07/2017	Salvador (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	126,90	0,00	126,90
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												5,5	1.410,00	1.132,45	2.542,45
Total Adicional	190,00	Descontos	104,10	Restituição	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem						2.628,35
000294/17	ALINE ARGOLO FERREIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	19/06/2017	20/06/2017	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							20/06/2017	21/06/2017	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							21/06/2017	21/06/2017	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem						380,04
000295/17	CLAUDIO SOUZA DA SILVA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	19/06/2017	20/06/2017	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							20/06/2017	21/06/2017	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							21/06/2017	21/06/2017	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem						380,04
000296/17	JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	27/06/2017	27/06/2017	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							27/06/2017	30/06/2017	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	803,70	334,76	1.138,46

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							30/06/2017	30/06/2017	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	628,22	628,22
							30/06/2017	30/06/2017	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	133,95	0,00	133,95
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	937,65	962,98	1.900,63
Total Adicional	95,00	Descontos	83,28	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							1.912,35
000298/17	JORGE LUIZ SANTOS GUIMARAES	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	26/06/2017	27/06/2017	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							27/06/2017	28/06/2017	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							28/06/2017	28/06/2017	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	528,75	0,00	528,75
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							466,29
000299/17	PAULO DIMAS ROCHA DE MENEZES	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	19/06/2017	22/06/2017	Porto Seguro (BA)	Itabuna (BA)	Rodoviário	3,0	634,50	0,00	634,50
							22/06/2017	22/06/2017	Itabuna (BA)	Arataca (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							22/06/2017	22/06/2017	Arataca (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							22/06/2017	22/06/2017	Itabuna (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Rodoviário	0,5	105,75	0,00	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	740,25	0,00	740,25
Total Adicional	95,00	Descontos	83,28	Restituição	115,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							866,97
000303/17-1C	LIVIA BERTI	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	28/06/2017	30/06/2017	Itabuna (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	2,0	507,60	0,00	507,60

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
	SANJUAN FARIAS						30/06/2017	30/06/2017	Salvador (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	126,90	0,00	126,90
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	634,50	0,00	634,50
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							572,04
Total Geral												259,0	78.942,60	39.837,40	119.426,28